

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

Con	nprovante de Entrega de Licitação
Referente ao Edital de Licitação Modalidade:	Nº 79/2024 de: 19.11.2024
I – Pregão ( X )	
II – Concorrência ( )	
III – Concurso ( )	
IV – Leilão ( )	
V - Diálogo Competitivo ( ).	
Abertura dia: 06.12.2024 às 09:00h	1.
Recebemos do MUNICÍPIO DE GL	JARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.
LICITANTE:	CNPJ Nº:
MUNICÍPIO DE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
Recebido em	OBJETO:
	Registro de preços para Aquisição de uniformes para os funcionários dos diversos setores da Administração Municipal
Assinatura/Carimbo	

#### Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: <a href="mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br">licitacao@guaraniacu.pr.gov.br</a>

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2024 "REGISTRO DE PRECOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇÕS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de uniformes para os funcionários dos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 06.12.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 06.12.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site <a href="www.guaraniacu.atende.net">www.guaraniacu.atende.net</a> (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 19 de novembro de 2024.

Osmário de Lima Portela Prefeito.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2024

## SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Processo nº 126

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS – SRP" cujo objeto é Aquisição de uniformes para os funcionários dos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 06.12.2024 ás 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 06.12.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>

#### 1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de uniformes para os funcionários dos diversos setores da Administração Municipal, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
- 1.2 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;
- 1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.
- 1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

## 2. DA SESSÃO PÚBLICA

- **2.1** O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.
- **2.2** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.
- **2.3** A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.
- **2.4** As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I Das Infrações e das Sanções Administrativas do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **2.5** A simples participação no certame implica:
- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se outubror, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.



## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Este Procedimento licitatório contém itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
- 3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.
- 3.3 Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.706/2.023 a seguinte delimitação geográfica para definição de "local, regional ou estadual" citados no item anterior:
- I Local: As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas dentro dos limites geográficos do município de Guaraniacu-Pr:
- II Regional: As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e CANTUQUIRIGUAÇU (Associação de Municípios da Cantuquiriquacu):
- III Estadual: As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas dentro dos limites geográficos do Estado do Paraná.
- 3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências. inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação:

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento especifico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

#### 5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

## 6. DAS CONDICÕES E RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### **CONDICÕES:** 6.1

- 6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividadecompatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.
- 6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

## **RESTRIÇÕES:**

- 6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 daLei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.

#### 7. CREDENCIAMENTO

- 7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>.
- 7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.
- 7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará olicitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 Os licitantes interessados encaminharão, <u>exclusivamente</u> POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.
- 8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

## 9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentaçãorelativa:
- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente nafase de habilitação.



9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverãoser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do sítio eletrônico <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

## 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) quando setratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) RG e CPF dos Sócios da empresa;
- d) Certidão simplificada da junta Comercial.

## 9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação:
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativaque aponte a situação da demanda judicial;

## 9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- 8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

## 9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - ME/EPP/MEI.

- 9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.
- 9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## 9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

#### 9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

- 9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nomeda matriz.

## 9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido em nome do proponente, através de Pessoa Jurídica pública ou privada afirmando o normal fornecimento de materiais/serviços condizentes com o objeto licitado.
- 9.5.1 As demais documentações de habilitação exigidas em edital que não tiver pasta específica, deverá ser anexada na plataforma BNC, na pasta "Outros Documentos", sob pena de inabilitação.

## 10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha:
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;
- 10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;



- 10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 10.13 A Sessão iniciará aberta para lances por dez minutos. Se não houverem lances nos últimos 2 minutos, o sistema encerrará automaticamente;
- 10.14 Caso haja lances nos últimos dois minutos, o sistema entrará em prorrogação e reabrirá mais 2 minutos para lances;
- 10.15 Cada vez que houver lances no tempo de prorrogação, o sistema reabrirá mais 2 minutos para lances, assim sucessivamente até que se encerrem os lances;
- 10.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 10.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate através do sistema e se necessário, aplica-se o previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;
- 10.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;
- 10.22 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.23 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 10.24 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 10.25 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;
- 10.26 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação:
- 10.27 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, asessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.28 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o insertono art. 43 do mesmo diploma legal;



- 10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, **EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer:
- 10.30 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**:
- 10.31 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via SISTEMA;
- 10.31 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 10.33 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados; 10.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

#### 11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

- 11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.
- 11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 100,00 (cem reais).

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

#### 13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

- 13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do lote, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele lote.
- 13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

#### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;
- 14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal:
- 14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);
- 14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.
- 14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de



Guaraniaçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com a legislação.

## 15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Glaucio de Lima Prestes;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Susana da Rosa.

## 16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados EXCLUSIVAMENTE via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/202;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração.

#### 17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Muncípio de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa:
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- VII fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada àsseguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;



- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- 18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.
- 18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.
- 18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favorda ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.
- 18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em <a href="https://www.guaraniacu.atende.net">www.guaraniacu.atende.net</a>
- 18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Parana, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

## 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**ANEXO VI** – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

**ANEXO VII** – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

**ANEXO VIII** – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO IX - Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

**ANEXO X** – Imagens ilustrativas e Manual.

Guaraniaçu, 19 de novembro de 2024.

Osmário de Lima Portela Prefeito.



#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2024

## 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes para os funcionários dos diversos setores da Administração Municipal.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1 Justifica-se ainda o fornecimento, onde esses profissionais de cada setor necessitam de uniformes para sua melhor identificação no desenvolvimento de suas atividades junto aos munícipes;
- 2.2 A aquisição dos uniformes, ora pleiteados, suprirá as necessidades básicas de funcionamento e garantirá melhores condições de trabalho aos profissionais nos diversos setores da Administração Municipal; 2.3 O uniforme proporciona grande praticidade para os funcionários e, além da importância na padronização do vestuário, contribui para o sentimento de pertencer a um grupo, condição fundamental no desenvolvimento psicossocial das pessoas e estabelecimento das relações interpessoais;
- 2.4 O uso do uniforme se constitui num bem para todos e proporciona vantagens, como: economia no gasto com roupas; integração com o ambiente de trabalho, melhorando as condições de segurança, identificação e confiança; inibir o consumismo, minimizando a vaidade; diminuir a exposição a situações de bullying; contribuir para com a disciplina e o desenvolvimento de responsabilidades.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E VALOR DE REFERÊNCIA

Lote	ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	1	121	Und	Avental, tipo bata/jaleco, para zeladora - conforme descritivo anexo		53,16	6.432,36	NÃO
não	2	50	Und	Avental, tipo bata/jaleco, para merendeira - conforme descritivo anexo		53,16	2.658,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			9.090,36	
2	1	891	Und	Camisa polo modelos feminino (baby look) e masculino - conforme descritivo anexo		62,64	55.812,24	SIM
				TOTAL DO LOTE R\$			55.812,24	
3	1	353	Und	Camiseta para eventos das diversas secretarias, manga curta - conforme descritivo anexo		47,58	16.795,74	NÃO
3	2	24	Und	Camiseta manga curta para os Agentes da Defesa Civil - conforme descritivo anexo		47,98	1.151,52	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			17.947,26	



4	1	90	Und	Calça de capoeira (Abadá) - conforme descritivo anexo		94,64	8.517,60	NÃO
4	2	90	Und	Camiseta de capoeira - conforme descritivo anexo		47,50	4.275,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			12.792,60	
5	1	526	Und	Jaqueta masculina e feminina - conforme descritivo anexo		206,36	108.545,36	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			108.545,36	
6	1	330	Und	Jaleco para professora - conforme descritivo anexo		65,97	21.770,10	NÃO
6	2	50	Und	Jaleco para professor - conforme descritivo anexo		66,97	3.348,50	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			25.118,60	
7	1	20	Kit	Kit de uniformes para os Agentes da Defesa Civil do Programa Brigada Comunitária, conjunto capa, calça, cinto e cobertura (boné) - conforme descritivo anexo		865,95	17.319,00	NÃO
				TOTAL DO LOTE R\$			17.319,00	

## 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;

## 5. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- 5.2 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.
- 5.3 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.
- 5.4 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que imlique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 6 (seis) horas após a comunicação.

#### 6. DO FORNECIMENTO

- 6.1 O fornecimento dos materiais ocorrerão mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pedido/empenho, para entrega no município de Guaraniaçu conforme determinação do setor requisitante. O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.
- 6.2 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao



fornecimento, serão fornecidos pela Contratada.

## 7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

#### 7.2 Prazo para apresentação das amostras e laudos

- a) Após declarado(s) o(os) vencedor(es) do certame licitatório, fica estabelecido o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar à Comissão Avaliadora Especial, as amostras confeccionadas dos itens, conforme especificações contidas na Ficha Técnica Referencial dos modelos, anexas ao processo licitatório, juntamente com os laudos que comprovam as especificações técnicas e/ou características específicas dos tecidos no qual serão confeccionadas as peças. Os participantes do certame licitatório ficam cientes de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Sendo aprovadas as amostras, o(os) proponente(s) terá(ão) o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para confecção e entrega de 1(um) item por tamanho previsto, para provar nos funcionários;
- c) Caso não seja aprovada a amostra do(s) vencedor(es) do certame licitatório, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b";
- 7.3 A(s) amostra(s) apresentada(s) pelo licitante ofertante do melhor preço, será(ão) analisada(s) por uma Comissão Avaliadora Especial, designada pela Secretaria Municipal de Administração especialmente para este fim, que emitirá o Laudo de Análise Física de Amostra(s);
- 7.4 Caso não seja aprovada a amostra do(s) vencedor(es) do certame licitatório, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b".

#### **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.
- 8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:



## "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro Guaraniaçu – Pr. Cep 85.400-000 CNPJ nº 76.208.818/0001-66"

8.3 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Indice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1 Ficam as empresas participantes, cientes de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Osmário de Lima Portela Prefeito.



## **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

## LOTE 1 ITEM 1

#### AVENTAL, TIPO BATA/JALECO, PARA ZELADORA

**Avental, tipo bata/jaleco, para zeladora:** na cor azul celeste, com acabamento em viés estampado floral, dois bolsos grandes frontais e amarras nas laterais.

Características: Tecido: Tactel microfibra; Composição: 100% poliéster microfibra; Peso/gramatura: ±100 g/m²; ±160 ML; Qualidade: produto feito em poliéster- fio microfibra, com um dos lados peletizado, toque macio/suave; Viés: 24 mm, 100% em algodão com estampado floral. Bordado: acima do adesivo termocolante (centralizado), no próprio jaleco, contendo o nome do funcionário, medindo cerca de 1 cm de altura; Adesivo Termocolante: contendo o brasão do Município, no lado esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 6,5 cm de altura x 7 cm de largura; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação. Comprimento do avental ajustado ao tamanho da peça e de, aproximadamente, 70 cm;

Tamanhos: P, M, G, GG, XG.

Controle de Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe (composição do tecido, modo de lavar, etc), fixada na costura da peça internamente e etiqueta indicando o tamanho do produto, costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem. Costuras: a linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulagem 120, para reforço, nas cores ajustadas à cor do tecido; acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque; fazer costura dupla e/ou rebatida, para acabamento em toda a peça.

## LOTE 1

#### ITEM 2

#### AVENTAL, TIPO BATA/JALECO, PARA MERENDEIRA

Avental, tipo bata/jaleco, para merendeira: com acabamento em viés estampado floral, dois bolsos grandes frontais e amarras nas laterais.

Características: Tecido: Brim Light/Leve. Composição: 100% algodão, estrutura/ligamento em sarja; Gramatura: 190g/m² ± 5%; 304 g/m—linear ± 5%; Viés: 24mm, 100% em algodão com estampado floral. Bordado: acima do adesivo termocolante (centralizado), no próprio jaleco, contendo o nome do funcionário, medindo cerca de 1cm de altura; Adesivo Termocolante: contendo o brasão do Município, no lado esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 6,5 cm de altura x 7 cm de largura; todo o adesivo deve ser contornado com costura (tipo reta) para melhor fixação. Comprimento do avental ajustado ao tamanho da peça e de, aproximadamente, 70cm;

Tamanhos: P, M, G, GG, XG.

Controle de Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados,



rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe (composição do tecido, modo de lavar, etc), fixada na costura da peça internamente e etiqueta indicando o tamanho do produto, costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem. **Costuras:** a linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulagem 120, para reforço, nas cores ajustadas à cor do tecido; acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque; fazer costura dupla e/ou rebatida, para acabamento em toda a peça.

#### LOTE 2

#### ITEM 1

#### CAMISA POLO MODELOS FEMININO (BABY LOOK) E MASCULINO

Camisa Polo - Modelos feminino (baby look) e masculino: confeccionada em tecido de malha Piquet inglês, composição 53% algodão e 47% poliéster, com ajuste e caimento confortável, controle da temperatura. Com ótima durabilidade, ao lavar não faz bolinhas (antipilling), não desbota nem sofre distorções no tecido. Mangas curtas com acabamento no mesmo tecido da camisa, gola polo em ribana/clássica, ombros aplicado recorte em cor a ser definida, peitilho ajustado por 3 botões e 1 bolso do lado esquerdo para as camisas masculinas.

Deverá ser bordado o brasão do município do lado esquerdo de quem veste, sendo de 1ª qualidade, colorido, com detalhes nítidos, conforme o padrão do brasão original do município, bordado no tamanho de 8 cm de altura. O nome do servidor deverá ser bordado do lado direito de quem veste, com altura de 1 cm. Para as camisas masculinas, o brasão do município deve ser centralizado no meio do bolso. Confecção nos tamanhos: PP/P/M/G/GG/XG/EXXG/G1/G2/G3. As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Não serão aceitas diferenças de tonalidades entre produtos do mesmo modelo;

Etiquetas: devem conter as informações do produto, conforme Legislação vigente, sendo elas: Nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador; CNPJ; Origem do produto - onde foi fabricado; Composição; Cuidados para a conservação do produto, através de simbologia e tamanho da peça. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando o tamanho da camisa e com nome do servidor que permita a visualização de forma fácil, conforme usualmente comercializado.

#### LOTE 3

#### ITEM 1

#### CAMISETA SIMPLES PARA EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, MANGA CURTA

- a) **Tecido:** malha Poliviscose (PV) antipilling, composição 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 170g/m². A cor e a quantidade para a confecção será definida pela Secretaria Solicitante, podendo em muitos pedidos, haver um número baixo de peças a serem confeccionadas, devendo a empresa atender ao pedido, independente da quantidade solicitada;
- b) Modelo: Camiseta manga curta e com gola redonda em ribana;
- c) Gola: A gola deve ser redonda confeccionada em malha Ribana, com composição de 62% poliéster, 36% viscose e 2% elastano, medindo entre 1,5 cm e 2,5 cm de largura, que não deforme com o uso/lavagem;



- d) Estampas: na camiseta, à frente, no peito, mangas e/ou nas costas deverá ser aplicada estampa por processo de serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) e em tinta específica para malha em poliviscose. A estampa e os locais de aplicação/tamanhos da serigrafia serão definidas pela Secretaria no momento do pedido;
- e) Costuras: costura dupla total na peça, filetes e recortes com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulagem 120, para reforço, nas cores ajustadas à cor do tecido. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque de 3 fios. Fazer costura dupla e/ou rebatida para acabamento em toda a peça. A barra do corpo da camiseta deve ser costurada na galoneira, em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura.
- f) Etiquetas: a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser aplicada do lado interno esquerdo de quem veste a 10 cm da barra; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação e origem do produto, respeitando as normas do INMETRO; a etiqueta indicando o tamanho do produto deve ser costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem.
- g) Controle de Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente, em saco plástico transparente, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe (composição do tecido, modo de lavar, e etc), fixada na costura da peça internamente e outra etiqueta indicando o tamanho, costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem. Todos os tamanhos.

#### LOTE 3

#### ITEM 2

#### CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES DE DEFESA CIVIL

- a) **Tecido:** malha Poliviscose (PV) antipilling, composição 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 170g/m², na cor vermelha de primeira linha/qualidaade, com estabilidade, resistência, bem como liso homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos que prejudiquem o aspecto visual da peça;
- b) Modelo: Camiseta manga curta e com gola redonda em ribana na cor vermelha;
- c) Gola: A gola deve ser redonda confeccionada em malha Ribana na cor vermelha, com composição de 62% poliéster, 36% viscose e 2% elastano, medindo entre 1,5 cm e 2,5 cm de largura, que não deforme com o uso/lavagem;
- d) Estampas: deverão ser aplicadas as estampas por processo de serigrafia a base de água (de forma que não desbote durante as lavagens) e em tinta específica para malha em poliviscose. Devem ser dispostas da seguinte forma: no dorso deve estar escrito "BRIGADA COMUNITÁRIA" em tamanho de 4 cm, com letras de 0,6 mm de espessura na cor amarelo ouro; na frente, do lado direito de quem veste: Nome do Agente de Defesa Civil, tipagem sanguínea e fator RH com cerca de 1 cm de altura; na frente, do lado esquerdo de quem veste serigrafada em 6,5 cm x 7cm,: Símbolo da Defesa Civil do Paraná;
- e) **Costuras**: costura dupla total na peça, filetes e recortes com a mesma composição e gramatura do tecido principal. A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulagem 120, para reforço, nas cores ajustadas à cor do tecido. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque de 3 fios. Fazer costura dupla e/ou rebatida para



acabamento em toda a peça. A barra do corpo da camiseta deve ser costurada na galoneira, em máquina de 2 agulhas, medindo de 2,0 cm a 2,5 cm de largura.

- f) Etiquetas: a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser aplicada do lado interno esquerdo de quem veste a 10 cm da barra; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação e origem do produto, respeitando as normas do INMETRO; a etiqueta indicando o tamanho do produto deve ser costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem.
- g) Controle de Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente, em saco plástico transparente, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe (composição do tecido, modo de lavar, e etc), fixada na costura da peça internamente e outra etiqueta indicando o tamanho, costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem. Todos os tamanhos.

## LOTE 4

#### ITEM 1

#### CALÇA DE CAPOEIRA – ABADÁ

Calça para capoeira (Abadá) - tamanhos PP, P, M, G e GG. Medidas de Cintura/Comprimento: PP - 36 cm / 92 cm; P - 38 cm / 96 cm; M - 41 cm / 100 cm; G - 45 cm / 104 cm; GG - 47 cm / 108 cm). Altura da cintura: média. Material: Helanca 100% poliamida, gramatura de 240 gr/m², armação sarja 2/1, com costuras duplas e reforço entre as pernas (cavalo), garantindo maior durabilidade e resistência a movimentos. Calça com corte reto. Cor branca, sem bolso, com 8 passantes para a corda de graduação. Os bordados deverão ser de primeira qualidade, tendo aproximadamente 8 cm de altura x 8 cm de largura, com detalhes nítidos e legíveis, sendo: na perna esquerda: símbolo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; na perna direita: brasão do Município Guaraniaçu; As calças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando o tamanho da calça, conforme usualmente comercializado.

#### LOTE 4

#### ITEM 2

#### CAMISETA DE CAPOEIRA

Camiseta para prática de capoeira - tamanhos PP, P, M, G, GG. Camisa manga curta unissex; Material: Helanca 50% poliéster 50% poliamida, com costura reforçada, na cor branca, com impressão em serigrafia (Policromia – frente e verso) do emblema do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no lado esquerdo de quem veste e, no lado direito, o brasão do Município Guaraniaçu; as serigrafias com altura de aproximadamente 8 cm de altura x 8 cm de largura, sendo de primeira qualidade, não sofrendo desgastes ou despigmentação com as lavagens. As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.



A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe (composição do tecido, modo de lavar, etc), fixada na costura da peça internamente e etiqueta indicando o tamanho do produto, costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem. Costuras: a linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulagem 120, para reforço, nas cores ajustadas à cor do tecido; acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque; fazer costura dupla e/ou rebatida, para acabamento em toda a peça.

#### LOTE 5

#### ITEM 1

#### JAQUETA MASCULINA E FEMININA

- a) **Tecido**: deve ser confeccionada em tecido 100% poliamida (tecido externo tipo corta vento), enchimento tipo fibra/manta acrílica não compactada de alta qualidade (que auxilia no controle térmico em temperaturas baixas) e com forro em tecido 100% poliéster (com gramatura de aproximadamente 82 g/m²). O tecido não poderá sofrer distorções como encolhimento, franzidos ou repuxados que comprometam seus aspecto visual e seu uso após as lavagens;
- **b) Tamanhos:** 16/PP/P/M/G/GG/G1/G2/G3 (deverá ser confeccionada uma unidade de cada tamanho para prova, após a fase de aprovação das amostras, e não serão devolvidas posteriormente);
- c) Modelo: Masculino e Feminino na cor preta; Jaqueta modelo aberto com fechamento em zíper destacável de nylon 100% poliéster de boa qualidade e durabilidade, com puxador de metal de engate rápido, costurado em máquina reta do início da barra até o final da gola com pesponto de 0,8 cm em toda a extensão do zíper e gola. O zíper da jaqueta masculina deverá ser ripo tratorado (jacaré).
- d) Manga: o punho das mangas deve ter acabamento em ribana, de 6 cm de largura. O tecido da ribana deve ser 100% poliéster e não poderá sofrer distorções como encolhimento após as lavagens. A mesma deve ser presa ao forro, com costura interna;
- e) Gola: A gola deve ser tipo esportiva, dupla, confeccionada em tecido 100% poliamida (tecido externo tipo corta vento), no tamanho de 7 cm; mesma cor e mesmo tecido usado na jaqueta; com enchimento em fibra 100% poliéster;
- **f) Bolsos:** dois bolsos externos funcionais, recortados na parte dianteira da jaqueta masculina, e embutidos no recorte para a jaqueta feminina; com fechamento em zíper, para a jaqueta masculina o zíper, deverá ser do tipo tratorado (jacaré). O forro interno dos bolsos deve ser em tecido tipo 100% poliéster (com gramatura de aproximadamente 82 g/m²), na mesma cor do forro da jaqueta. Deve ter profundidade de no mínimo 16 cm, permitindo a cobertura total das mãos;
- g) Bordado de primeira qualidade: deverá ser bordado o brasão do município do lado esquerdo de quem veste, sendo de 1ª qualidade, colorido, com detalhes nítidos, conforme o padrão do brasão original do município (com excessão do nome do Município e data de emancipação, que deverá ser bordado na cor branca para melhor realce), bordado no tamanho de 8,5 cm de altura. O nome do servidor deverá ser bordado do lado direito de quem veste, na altura de 1 cm;
- h) Costuras: costura dupla total na peça; A linha de costura reta a ser utilizada deve ser 100% poliéster, linha texturizada, titulagem 120, para reforço. Acabamento/arremate das costuras internas deve ser em overloque de 3 fios. Os punhos das mangas e a barra do



corpo da jaqueta devem ser presos ao forro, com acabamento em embutido, feitas de tal modo que não apareçam no avesso da peça. A jaqueta feminina deverá apresentar recortes lateriais, permitindo melhor ajuste ao corpo, dando aspecto acinturado;

- i) Etiquetas: a etiqueta de Aspectos Legais deverá ser aplicada do lado interno esquerdo de quem veste a 10 cm da barra; é obrigatória e deve conter informações como composição têxtil, cuidados de conservação e origem do produto, respeitando as normas do INMETRO; a etiqueta indicando o tamanho do produto deve ser costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem.
- j) Controle de Qualidade: a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente, em saco plástico transparente, como comumente comercializado, e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe (composição do tecido, modo de lavar, e etc), fixada na costura da peça internamente e outra etiqueta indicando o tamanho, costurada junto à gola, no centro do decote costa, na parte interna da peça e visível sem abrir a embalagem. Todos os tamanhos. A peça não deve descorar, permitindo-se o desgaste natural do material empregado, em decorrência do tempo de uso.

#### LOTE 6

#### ITEM 1

#### JALECO PARA PROFESSORA

**Jaleco para professora**, na cor branca e com acabamento em viés estampado floral. Confecionado em tecido tactel microfibra; Composição: 100% poliéster microfibra; Peso/gramatura: ±100g/m²; ±160ml; Qualidade: produto feito em poliéster- fio microfibra, com um dos lados peletizado, toque macio/suave; Viés: 24mm, 100% em algodão com estampado floral.

**Bordados:** brasão do Município, no lado esquerdo, medindo, aproximadamente, 60,5 mm de altura x 70 mm de largura; e nome do funcionário, acima do brasão, com letra medindo 10mm de altura. Fechamento da peça com botões de pressão, em metal;

Tamanhos: P, M, G, GG, XG

#### LOTE 6

#### ITEM 2

#### JALECO PARA PROFESSOR

**Jaleco para professor**, na cor branca com acabamento em viés azul Royal. Confeccionado em tecido tactel microfibra; **Composição**: 100% poliéster microfibra; Peso/gramatura: ±100g/m²; ±160ml; Qualidade: produto feito em poliéster- fio microfibra, com um dos lados peletizado, toque macio/suave; Viés: 24mm, 100% em algodão, na cor azul royal.

**Bordados:** brasão do Município, no lado esquerdo, medindo, aproximadamente, 60,5 mm de altura x 70 mm de largura; e nome do funcionário, acima do brasão, com letra medindo 10mm de altura. Fechamento da peça com botões de pressão, em metal;

Tamanhos: P, M, G, GG, XG.

## LOTE 7



#### ITEM 1

## KIT DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL DO PROGRAMA BRIGADA COMUNITÁRIA, CONJUNTO CAPA, CALÇA, CINTO E COBERTURA (BONÉ)

## UNIFORME INDIVIDUAL DE USO DIÁRIO - CONJUNTO CAPA, CALÇA, CINTO E COBERTURA (BONÉ)

#### 1 – TECIDO PRINCIPAL: Armação Rip Stop na cor Azul Marinho

#### Composição

- 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%)

#### Gramatura (g/m²)

-  $225 \text{ g/m}^2 (+/-5\%)$ 

#### Título (Ne)

- Trama 13,00
- Urdume 18.00

#### Densidade

- Trama − 19,0 fios/cm
- Urdume − 38,00 fios/cm

#### Estrutura

- Tecido com efeito Rip Stop

## **Pilling**

- Nota: 4/5
- Resistência ao rasgo
- Trama − 2,40 (Kgf)
- Urdume -2,30 (Kgf)

#### Resistência a tração

- Trama 40,0 (Kgf)
- Urdume 60,0 (Kgf)

#### Dimensões de artigos confeccionados - Efeito quadriculado

- Largura -6.0 (mm)
- Comprimento -6.0 (mm)

#### **Estabilidade Dimensional**

- +/- 2%
- -

#### Solidez da Cor - Ao Suor

Ácido – 4/5



- Alcalina – 4/5

## Solidez à Luz – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (40 horas)

- Nota: 3/4

#### Solidez ao ferro de passar a quente - Temperatura $110^\circ$

- Seco -4/5
- Úmido 4/5

#### Esgarçamento

- 4 mm

#### Solidez da Cor à fricção

- Seco 4/5
- Úmido − 4/5

#### Solidez ao alvejamento com Hipoclorito (cloro)

**-** 4

#### Solidez à lavagem

- Migração 4/5
- Alteração 4/5

## Repelência à Água - Spray Test

- Nota: 80

#### Proteção contra raios UV - Ultra Violeta

- Nota: FPS 50+

1.1 As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	67% algodão e 33% poliéster	AATCC 20	± 3 p.p.
Gramatura	225 g/m	NBR 10591	± 8%.
Título (Ne)	Trama – 13,00 Urdume – 18,00	NBR 13216	± 8%.
Densidade	Trama – 19,0 fios/cm Urdume – 38,00 fios/cm	ABNT NBR 10588	± 3 fios/cm
Estrutura	Tecido com efeito Rip Stop	ABNT NBR 12546	Não permitida variação.
Pilling	Nota: 4	ISO 12945-2	valor de referência mínimo
Resistência ao rasgo	Trama – 2,40 (Kgf) Urdume – 2,30 (Kgf)	ASTM D 1424	valor de referência mínimo
Resistência a tração	Trama – 40,0 (Kgf) Urdume – 60,0 (Kgf)	Norma NBR 11912	valor de referência mínimo



Dimensões de artigos confeccionados – Efeito quadriculado	Largura – 6,0 (mm) Comprimento – 6,0 (mm)	NBR 12071	± 1 mm.
Estabilidade Dimensional	+/- 2%	Norma NBR 10320	valor de referência (padrão)
Solidez da Cor Ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 4/5	ISO 105 C-06	valor de referência mínimo
Solidez da Cor À Luz Aparelho Xenotest (40h)	Nota: 3/4	ISO 105 B-02	valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao ferro de passar a quente Temperatura 110°	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR 10188	valor de referência mínimo
Esgarçamento	4mm	NBR 9925	Valor máximo
Solidez da Cor Ao cloro (hipoclorito)	3/4	ISO 105 C-06	valor de referência mínimo
Solidez da Cor à lavagem	Migração – 4/5 Alteração – 4	ISO 105 C-06	valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4	ISO 105 X-12	valor de referência mínimo
Repelência à Água Spray Test	Nota: 80	ISO 6530	valor de referência mínimo
Proteção contra raios UV - Ultra Violeta	FPS 50+	AS NZS 4399	valor de referência mínimo.
Faixa Retrorrefletiva FR	Ensaio de coeficiente de retrorreflexão do segmento central medido segundo procedimento das normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 5. Os valores, em cd/lux/m2, devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma NBR 15292, tabela 5 ou pela norma EN ISO 20471:2013 Conformidade com NFPA 2112, 1971, 1951 e 1977, ou conforme a norma similar internacional EN 469:2005. A faixa deve ser resistente a no mínimo 50 ciclos de lavagem segundo a norma ISO 6330	Alta visibilidade: NBR 15292 ou EN ISO 20471	valor de referência mínimo conforme metodologia das normas.

#### CONJUNTO CAPA E CALÇA OPERACIONAL <u>MASCULINA</u> COM COBERTURA

Deverão ser confeccionadas amostras no tamanho P, M, G, GG para prova de tamanho, depois da aprovação das amostras.



## ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DA CAPA

#### 2-AVIAMENTOS

- 2.1 Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha poliéster/algodão nº. 80, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com a mesma linha;
- 2.2 Zíper fechamento frontal: tipo NYLON N° 5, na cor próxima ao do tecido, grosso (**tipo tratorado**), destacável, dentes de poliacetal injetado nos cadarços, cursor com travamento automático esmaltado, os terminais superiores e caixa pino em poliacetal injetados a quente, cadarço em multifilamentos texturizados de poliéster, cursor-chassis e puxador e capinha injetados de zamac e mola de aço inoxidável, chain com largura de 5,07mm. O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.
- 2.3 Zíper fechamento de bolso: tipo NYLON N° 5, fixo,18 cm, na cor próxima ao do tecido, grosso (**tipo tratorado**), dentes de poliacetal injetado nos cadarços, cursor com travamento automático, os terminais superiores e inferiores em poliacetal injetados, cadarço em multifilamentos texturizados de poliéster, cursor-chassis e puxador injetados de zamac, chain com largura de 5,07 mm. O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.
- 2.4 Botões: Em melamina, na cor próxima ao do tecido, com 4 furos, um friso em baixo relevo de 1 mm entre a borda e o centro, tamanho 24 (diâmetro 15,24mm), sem depressão na localização dos furos.

#### 2.5 Outros aviamentos:

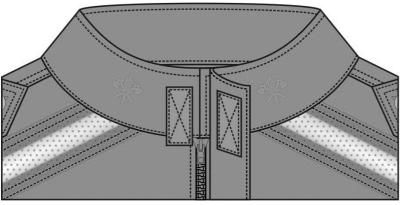
- Velcro: Na cor próxima ao do tecido, de alta qualidade e resistência no fechamento, nas seguintes larguras: 2,0 cm de largura para fechamento dos bolsos e vista frontal; 2,5 cm de largura para a tarjeta de identificação; 5,0 cm de largura para fechamento de punhos;
- Cadarço roliço com 0,5 cm de diâmetro, 100% algodão, na cor próxima ao do tecido;
- Regulador tipo focinho de porco, transparente;
- Entretela: tecido termocolante, 100% algodão, com  $180g/m^2$  (tolerância  $\pm$  5%) para as lapelas dos bolsos e platina dos ombros;
- Entretela: tecido termocolante, 100% algodão, com 100g/m² (tolerância +/- 5%) para vista frontal, gola e punho.
- Faixa refletiva: de 5,0cm de largura, amarelo fluorescente com prata, perfurado, transpirável. **Composição do refletivo:** A faixa refletiva é composta por um tecido 100% Meta Aramida, revestido com uma camada de resina com numerosas microlentes de vidro inseridas com uma cola especial. De alto padrão de qualidade, resistência e cores firmes, que não desbotam.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

3.1 Gola: Alta, entretelada internamente, com 4,0 cm de altura, colarinho de acordo com tabela de medidas, tendo o lado direito de quem veste um prolongamento de aproximadamente 2,5 cm de maneira a coincidir com o término da vista frontal interna, fixada à peça com pesponto de 0,2 cm e pesponto de 0,5 cm em todo contorno.

(Fig.1) Detalhamento gola





3.2 **Frente:** Sem recortes, com caída de ombro de 2,0cm para frente (+/-0,5cm), aplicação de quatro bolsos, faixa refletiva fixada com pesponto duplo a 3,0 cm da junção de ombros seguindo a inclinação do mesmo e a 2,5 cm abaixo desta faixa refletiva, também seguindo a mesma, uma presilha com 1,5cm de altura por 4,0cm de comprimento em ambos os lados da frente, sendo a o lado esquerdo centralizada entre o meio do **brasão DEFESA CIVIL** e a cava, e a do lado direito tendo como base a mesma distância que a do lado esquerdo. Presilhas com costuras laterais embutidas e pesponto simples de 0,2cm no contorno, fixada por travetes verticais nas extremidades, tendo um reforço interno de tecido para evitar rupturas. Fechamento frontal através de zíper e velcro. A fixação do zíper inicia 15,0cm (+/-1,0cm) acima da barra e termina na junção do degolo com a gola. Lado esquerdo de quem veste, zíper coberto por uma vista externa sobreposta centralizada sobre o mesmo, com 5,5cm de largura, entretelada internamente, com pesponto de 0,2cm em todo o contorno, fixada por pesponto de 0,2cm da borda superior da gola até a barra e internamente uma vista com 3,0cm de largura no mínimo, que inicia junto ao ombro e termina na barra com acabamento em overlock e bainha simples. Lado direito de quem veste com vista interna com acabamento em overlock e bainha simples, iniciando na junção do ombro e terminando na barra com no mínimo 3,0 cm de largura, tendo uma dobra do próprio tecido no ponto de união do degolo com a gola formando uma vista de no mínimo 2,0cm que impede do zíper ter contato com o corpo.

A complementação do fechamento se dá por quatro velcros com medidas de 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, sendo aplicados a parte macho (áspera) sobre a frente direita (de quem veste) rente ao zíper, posicionadas da seguinte forma: uma peça junto a gola, iniciando a 1,5 cm da extremidade superior da gola, outra junto ao término do zíper e as demais distribuídas de forma equidistantes. As partes de velcro fêmea (macia) serão aplicados na face interna da vista sobreposta do lado esquerdo de quem veste de maneira a não ser visto a costura de fixação na face externa da vista.

**Obs.:** Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.



Abaixo da abertura dos bolsos superiores, internamente, na extremidade distal, deverá ter uma abertura de aproximadamente 6,0cm com acabamento tipo caseado de modo a não ter desfiamento de tecido.

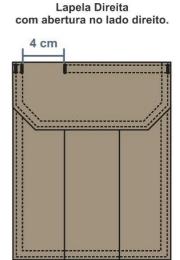
Barra com acabamento em overlock e bainha simples de 2,0cm.

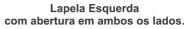
**Detalhamento frente: (Fig. 5)** 

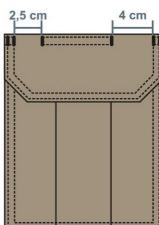
**3.2.1** Bolsos superiores: Dois, um de cada lado na altura do peito, com cantos inferiores reto, fixados com pesponto duplo em todo contorno, medindo 14,0cm de largura e 16,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 5,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverão ser cobertos por lapelas da largura do bolso com 6,0cm de altura e cantos inferiores chanfrados, entretelada internamente, com pesponto duplo em todo o contorno, fixadas a peça por pesponto duplo, tendo na lapela esquerda uma abertura de 2,5cm na extremidade mesial para passagem de caneta e em ambas as lapelas abertura de 4,0cm na extremidade distal para passagem fio do rádio. Fechado através de velcro (2,0cm x 7,0cm), sendo a parte áspera (macho) fixada no bolso e parte macia (fêmea) na lapela, não aparecendo a costura de fixação do velcro na lapela. Travetes nas extremidades dos bolsos, das lapelas e nas extremidades das aberturas das lapelas. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas de bolso e lapelas).

Obs.: Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

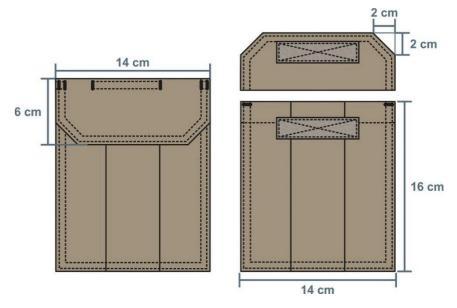
(Fig.2) Detalhamento dos bolsos superiores









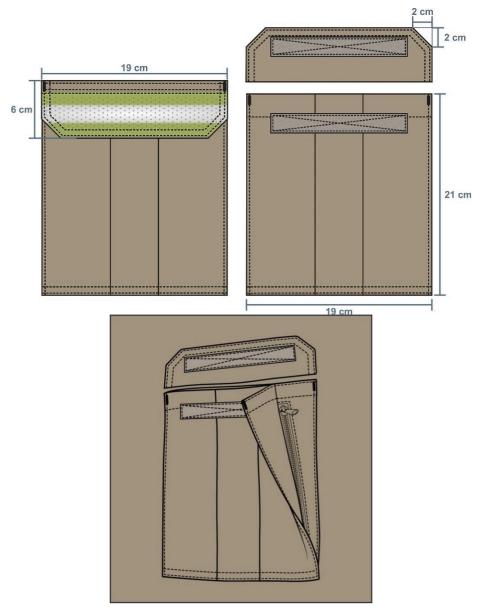


**3.2.2** Bolsos inferiores: Dois bolsos com dois compartimentos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura. O bolso interno com acesso pela lateral, através de zíper de 18,0cm, aplicado de forma inclinada no fole distal do bolso externo. Esse bolso interno confeccionado em tecido principal deve ser fixado nas laterais do bolso externo e na parte superior sobre o tecido da peça na mesma linha da abertura do bolso externo até onde inicia o fole lateral, a partir desse ponto, une a parte externa do fole de forma a não ter acesso entre eles. Bolso externo (aparente) com cantos inferiores reto, lateral mesial com fole de 4,0cm e lateral distal com fole de 8,0cm cobrindo totalmente o zíper de acesso ao bolso interno, medindo 19,0cm de largura e 21,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 5,0cm de largura, laterais com pesponto simples de 0,2cm dando acabamento ao fole, fixado a peça nas laterais por pesponto simples de 0,2cm e por pesponto duplo na extremidade inferior, abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, ficando o fole mesial fechado por travete na abertura do bolso e na distal o fole fica aberto com travetes apenas de segurança. Deverão ser cobertos por lapelas da largura do bolso, com 6,0cm de altura e cantos inferiores chanfrados, entretelada internamente, com faixa refletiva embutida nos chanfros e laterais, e sobreposta rente a borda inferior da mesma, com pesponto duplo sobre a faixa refletiva com linha amarelo cítrico, e fixadas a peça por pesponto duplo. Fechados através de velcro (2,0cm x 13,0cm), sendo a parte áspera (macho) fixada no bolso e parte macia (fêmea) na lapela, não aparecendo a costura de fixação do velcro na lapela. Travetes nas extremidades dos bolsos, união do fole lateral e extremidades das lapelas. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas de bolso e lapelas).

Obs.: Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

(Fig.3) Detalhamento dos bolsos inferiores





- **3.2.3** Targeta de identificação: Centralizada, acima e rente a lapela do bolso superior direito (de quem veste), fixada através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,5cm de largura e 11,0cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. O velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobreposto.
- **3.2.4 Brasão DEFESA CIVIL:** centralizado 3,0cm acima da lapela do bolso superior esquerdo (de quem veste) e aplicado pelo sistema termocolante o brasão da DEFESA CIVIL, tecido na cor original, em tafetá plus, com 6,5cm de largura e 7,2cm de altura. (Fig.4)

**Obs.:** Tolerância de +/- 0,4cm para as medidas do brasão e posição.

#### Características para confecção do brasão:

- Título urdume 100/36



- Título trama fundo 76/30 Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

#### (Fig.4) Detalhamento do Brasão



**3.2.5 Colissê:** Canaleta para ajuste da cintura, confeccionada com tecido principal, com 2,5cm de largura, bainha simples de +/- 0,5 cm, fixada por pesponto simples de borda pelo lado interno da peça, circundando toda a cintura e terminando rente a extremidade mesial da lapela do bolso inferior, tendo as extremidades travetadas. Nesta canaleta deverá passar o cadarço para ajuste da cintura, que passa pelo regulador (focinho de porco) e a sobra de aproximadamente 20,0cm é fixada ao próprio cadarço através de um nó e embutido junto na canaleta. O comprimento do cadarço depois de pronto deve permitir que a cintura fique totalmente estendida.

(Fig.5) Detalhamento da frente





**3.3** Costas: Cintura ajustada pelo colissê, recortes de tecido nas laterais da região da espalda formando uma prega que inicia na junção de ombro, com profundidade de 5,0cm no mínimo para servir de sistema de resgate e termina 7,0cm abaixo da cava com profundidade de 3,0cm, costura de união dos recortes em interlock e pesponto duplo sobre o tecido central das costas.

Duas faixas refletivas fixada com pesponto duplo, sendo uma superior iniciando 3,5cm abaixo do degolo e outra inferior fixada 3,5cm acima da barra.

Aplicado pelo sistema termocolante, posicionado 2,0cm abaixo da faixa refletiva superior, em Neon amarelo fluorescente a inscrição **BRIGADA COMUNITÁRIA**, em letra Arial Black, com medidas de acordo com anexo abaixo (Fig.6).



Barra com acabamento em overlock e bainha simples de 2,0cm.

**Obs.:** Tolerância de +/- 0,5 cm nas medidas deste item

(Fig.6) Detalhamento da inscrição



(Fig.7) Detalhamento das costas



Obs.: Substituir "Agente de Defesa Civil Paraná" por BRIGADA COMUNITÁRIA

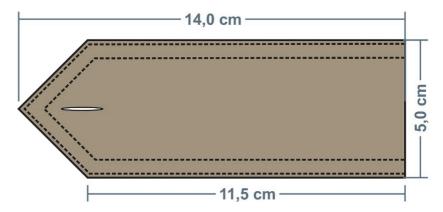
**3.4 Ombros:** Unidos em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas, coberto de maneira centralizada por platina confeccionada com tecido duplo, revestida internamente por entretela com medidas de 5,0cm de largura, 14,0cm de



comprimento no centro e 11,5 cm nas laterais terminando em forma de seta, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta fixada próximo a gola através de um caseado e botão.

**Obs.:** Tolerância de +/- 0,2cm nas medidas deste item

(Fig.8) Detalhamento da platina de ombro



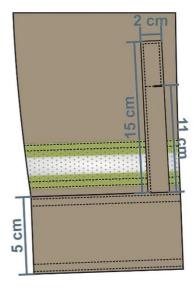
**3.5 Mangas:** Longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, Aplicação de faixa refletiva 1,0cm acima do punho, contornando toda a manga, com pesponto duplo, tendo a extremidade na parte superior da manga embutida na carcela e a extremidade da parte inferior da manga dobrada acompanhando a bainha enfraldada da carcela.

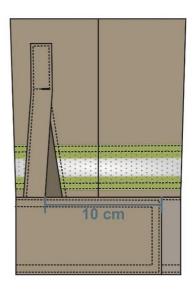
Carcela confeccionada em tecido principal, com acabamento reto, medindo 15,0cm de comprimento pronta, 2,0cm de largura e abertura de 11,0cm.

Punho em tecido duplo, revestido internamente por entretela, com 5,0cm de largura, ponta de sobreposição externa com prolongamento de 10,0cm com aplicação na face interna iniciando a 1,0cm da extremidade uma fita de velcro macho (áspero) com medidas de 5,0cm de largura e 7,0cm de comprimento, na extremidade oposta do punho, externamente, iniciando a 2,0cm da extremidade uma fita de velcro fêmea (macia) com medidas de 5,0cm de largura e 15,0cm de comprimento.

**Obs.:** Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro, não devendo aparecer a costura de fixação dos velcros na face oposta.

(Fig.9) Detalhamento da carcela e punho







**3.5.1 Manga direita:** aplicado pelo sistema termocolante, 4,0cm abaixo da costura de junção da manga ao ombro, centralizada pela junção de ombro e pela platina de ombro a Bandeira do Estado do Paraná, tecida na cor original, em tafetá plus, com 8,0cm de largura e 6,0cm de altura, incluindo o contorno preto de 0,4cm. (Fig.10)

**Obs.:** Tolerância de +/- 0,4cm para as medidas da bandeira.

#### Características para confecção da bandeira:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30 Título trama figura 76/30 Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

## (Fig.10) Detalhamento da Bandeira do Paraná



**3.5.2 Manga esquerda:** aplicado pelo sistema termocolante, 4,0cm abaixo da costura de junção da manga ao ombro, centralizada pela junção de ombro e pela platina de ombro a **Bandeira do Município de Guaraniaçu**, tecida na cor original, em tafetá plus, com 8,0cm de largura e 6,0cm de altura, incluindo o contorno preto de 0,4cm. (Fig.11)

**Obs.:** Tolerância de +/- 0,4cm para as medidas da bandeira.

## Características para confecção da bandeira:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30 Título trama figura 76/30 Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro

Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

(Fig.11) Detalhamento do Brasão do Município de Guaraniaçu





Obs.: Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

**3.6 Etiqueta:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda composição e modo de lavar.

#### 3.7 Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção de ombros, recorte costas, manga/cava e junção damanga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Pesponto duplo 0,75cm (+/ 0,1 cm) de distância entre as costuras
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

## **4** – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração		_	_		_		_		_
	Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Colarinho (A)	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Tórax (B)	De -1 a +2	49	53	57	61	65	69	73	77	81
Comp. total (C)	De -1 a +2	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5	86	87,5
Comp. manga (D)	De -1 a +1	61,5	62,5	63,5	64,5	65,5	66,5	66,75	67,5	68
Ombro a Ombro (E) com prega fechada	De -1 a +1	44,5	45	47,25	49,5	51,75	54	56,25	58,5	60,75



Costa (F)	De -1 a +1,5	34,75	37	39,25	41,5	43,75	46	48,25	50,5	52,75
Altura colissê (G)	De -1 a +1	47	48	49	50	51	52	53	54	55
Boca manga (H)	De -1 a +1	14	15	16	17	18	19	20	21	22

### Detalhamento dos pontos de medidas



ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DA CALÇA

### 2 - AVIAMENTOS

- 2.1 Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha poliéster/algodão nº. 80, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com a mesma linha;
- 2.2 Zíper para braguilha; fixo de metal Nº 5, cursor de latão e inox com banho niquelado de travamento semi-automático, terminal superior e inferior em latão com banho niquelado. O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade; zíper 12,0cm para tamanhos n°36 e n°38; 15,0cm para tamanhos do n° 40 ao n°48 e 18,0cm para n° 50 e demais tamanhos.

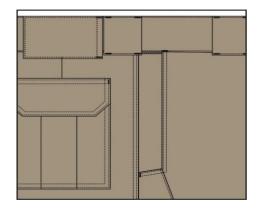


- Botões: em melamina, próximo à cor do tecido, com 4 furos, um friso embaixo relevo de 1 mm entre a borda e o centro, tamanho 28 (diâmetro 17,78mm), sem depressão na localização dos furos e 2 mm de espessura.
- Velcro: na cor próxima ao do tecido com 2,0 cm de largura; de alto padrão de qualidade e resistência.
- Elástico de alta tensão próprio para cós com 3,0cm de largura e com 4,0cm de largura.
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância +/- 5%) para as lapelas dos bolsos;
- Entretela: tecida, termocolante 100% algodão, com 100g/m² (tolerância +/- 5%) para cós, braguilha e etiqueta do cós.
- Faixa refletiva: de, 5,0cm de largura, amarelo fluorescente com prata, perfurado, transpirável. **Composição do refletivo:** A faixa refletiva é composta por um tecido 100% Meta Aramida, revestido com uma camada de resina com numerosas microlentes de vidro inseridas com uma cola especial. De alto padrão de qualidade, resistência e cores firmes, que não desbotam.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

- **3.1 Pence traseira:** uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.
- 3.2 Cós: Do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se entende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionado com próprio tecido, medindo 9,5cm (+/-0,5cm) de comprimento e mesma largura dos passadores de cinto, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a medida solicitada na tabela de medidas. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos. Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 5,0cm de largura e 5,5cm de altura (ficando 5,0cm de espaço livre), embutidos na parte inferior do cós, fixados na parte superior e inferior com costura reta simples e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto a costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais centralizados entre o meio braguilha e abertura dos bolsos frontais. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado.

Fig. 1- Detalhes do cós com cintura auto ajustável por elásticos



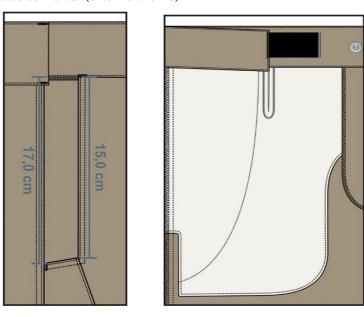


**3.3 Braguilha:** Fechada por zíper, com a vista da braguilha entretelada, acabamento com limpeza em overlock e pesponto duplo a 4,0cm da borda. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertigal em tecido duplo, entretelado internamente, com bordas viradas para parte interna não deixando partes desfiantes do tecido aparentes. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

### 3.4 Bolsos

**3.4.1** Bolso frontal: Um em cada lado, separado 3,0cm da costura lateral, em posição vertical com extremidade superior, embutida ao cós, formando um ângulo de aproximadamente 60° na parte inferior, tendo medidas de 15,0cm na abertura na parte frontal e 17,0cm na junção com costas. Junto a abertura inferior, há um tecido de reforço embutido em forma de cunha, que sobrepõe a parte da frente da perna, fixado por pesponto de borda (0,2cm), tendo a extremidade inferior coberta pela lapela do bolso lateral. Costura de abertura do bolso em pesponto duplo, com travete na extremidade inferior e sobre o cós onde o mesmo está embutido. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 5,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna com medida mínima de 6,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. O forro dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 5,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós a cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve seguir rente a costura de união lateral da perna, estar livre de qualquer fixação e ter medida de 28,0cm do cós até a extremidade inferior, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso). (Fig.2)

Fig. 2 – Detalhamento bolso frontal (externo e forro)



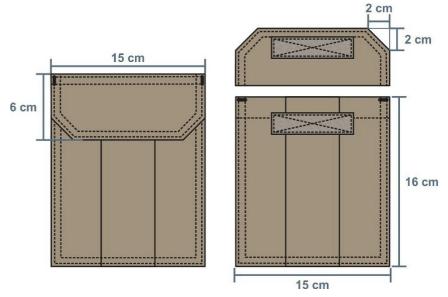
**3.4.2** <u>Bolso traseiro</u>: Um de cada lado, fixados com pesponto duplo no contorno, medindo 15,0cm de largura e 16,0cm de altura, contendo uma prega macho de 5,0cm com costura aberta de maneira a permitir a expansão do bolso. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverão ser cobertos por lapelas entretelada internamente, da largura do bolso com 6,0cm de altura e cantos inferiores chanfrados, com pesponto duplo em todo o contorno, fixadas a peça por pesponto duplo. Fechados através de velcro (2,0cm x 7,0cm), sendo a parte áspera (macho) fixada no bolso e parte macia (fêmea) na lapela, não aparecendo a



costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. (Tolerância de +/0,5cm para as medidas do bolso). (Fig. 3)

Obs.: Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

Fig. 3 – Detalhamento bolso traseiro:

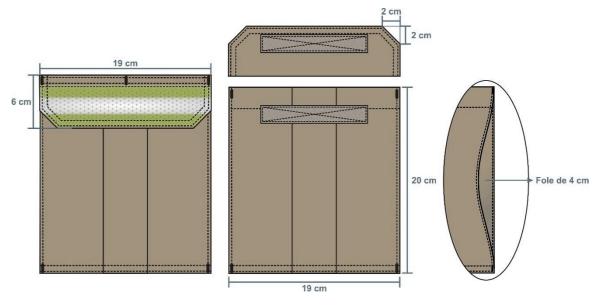


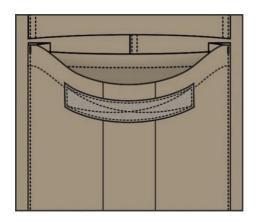
**3.4.3** Bolso lateral da perna: Um de cada lado, iniciando 5,0cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso), medindo 19,0cm de largura e 20,0cm de altura, contendo uma prega macho de 5,0cm com costura aberta de maneira a permitir a expansão do bolso, laterais com acabamento tipo fole de 4,0cm, sendo a costura de formação do fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm, fixação inferior por pesponto duplo, abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Internamento compartimento duplo formado por tecido embutido nas costuras laterais do fole, extremidade inferior fixada junto com o bolso externo, abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm terminando logo abaixo da abertura do bolso externo. Travetes nas extremidades superiores e inferiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas da largura do bolso, com 6,0cm de altura e cantos inferiores chanfrados, entretelada internamente, com faixa refletiva embutida nos chanfros e laterais, e sobreposta rente a borda inferior da mesma, com pesponto duplo em todo o contorno, sendo sobre a faixa refletiva com linha amarelo cítrico, fixadas a peça através de travetes nas laterais e um central sobre a costura de junção da perna, deixando abertura de aproximadamente 9,0cm na parte anterior e posterior da mesma. Fechados através de velcro (2,0cm x 10,0cm), sendo a parte áspera (macho) fixada no bolso e parte macia (fêmea) na lapela, não aparecendo a costura de fixação do velcro na lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas de bolso e lapelas). (Fig. 4)

**Obs.:** Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

Fig. 4 – Detalhamento bolso lateral da perna:







FORRO DOS BOLSOS: Liso, algodão, na cor do tecido ou cru.

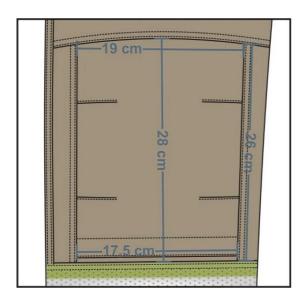
### **3.5 Pernas:** Com corte anatômico, laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

A parte da frente com recorte dividido na região do joelho, iniciando conforme tabela de medidas, revestido internamente por uma joelheira de Neoprene (Fig.6). Recorte central com o compartimento para alojar a joelheira, confeccionado com medidas de altura nas laterais de 26,0cm e no centro 28,0cm, medidas de largura na parte superior com 19,0cm e 17,5cm na parte inferior, tendo 4 penses nas laterais de 4,0cm com pesponto simples, deixando o mesmo com formato anatômico. Externamente sobre o tecido do recorte central um tecido sobreposto com a mesma largura e penses do tecido interno, com as bordas superiores coincidindo e a base terminando 1,5cm acima da inferior do tecido interno, sendo fechado nessa base, sem que tenha partes desfiantes de tecido exposto, através de velcro (2,0cm x 13,0cm), tendo o macho (áspero) fixado sobre tecido interno e o fêmea (macio) internamente ao tecido sobreposto. As laterais do recorte devem ser em tecido duplo, fixadas ao recorte central de maneira a deixar as costuras embutidas e pesponto duplo sobre a costura de união. Parte superior e inferior do recorte, unidos a frente da perna por máquina interlock e pesponto duplo na junção superior e junção inferior coberta pela faixa refletiva. (Tolerância de +/-0,5 cm para as medidas do recorte).

Uma faixa refletiva fixada por pesponto duplo contornando toda a perna, posicionado rente a parte inferior do recorte do joelho, cobrindo a costura de junção.



Fig. 5 – Detalhamento do recorte da frente no joelho



### 3.6 Ganchos

- 3.6.1 Gancho frontal: com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e acabamento com pesponto duplo.
- **3.6.2** <u>Gancho traseiro</u>: deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e acabamento com pesponto duplo. Contendo um reforço de tecido sobreposto, de formato semicircular, medindo 17,0cm no entrepernas e 20,0cm na junção do gancho, fixado com pesponto duplo. (Tolerância de +/-0,5 cm para as medidas dos reforços).
- **3.7 Barra:** Com bainha enfraldada de 3,0 cm de largura em costura simples.
- **3.8 Etiquetas:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e fabricante do tecido, costurada internamente junto a costura da braguilha no lado direito de quem veste, informando ainda composição e modo de lavar.

### 3.9- Costuras

- Máquina interlock: Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas, junção lateral da perna, junção superior, inferior e lateral do recorte da parte frontal da perna.
- máquina overlock: Limpeza de partes desfiantes
- Travete: na junção interna dos ganchos, bolsos, lapela, passadores do cinto, braguilha, pontas de cós, cantos da abertura da etiqueta sobre o cós, fixação do elástico.
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm
- Caseado: a casa para o botão terá acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

### 4 - ILUSTRAÇÃO DO MODELO



FRENTE COSTAS



## **5** - TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

NUMERAÇÃO /ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura Relaxada (A)	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura Tensionada	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63
Quadril ( <b>B</b> )	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa (C)	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Boca perna (D)	20	20, 5	21	21, 5	22	22, 5	23	23, 5	24	24, 5	25	25, 5	26
Ilharga – sem cós e com	107	107,5	108	108,5	109	109, 5	110	110, 5	111	111,5	112	112,5	113



barra (E)													
Entrepernas –com barra (F)	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
Altura do recorte Joelho (G)	44,5	45	45,5	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5
Gancho traseiro – sem cós (H)	35,5	36, 5	37,5	38, 5	39,5	40, 5	41,5	42, 5	43,5	44, 5	45,5	46, 5	47,5
Gancho Frontal— sem cós (I)	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
TOLERÂNCIA							±1,0	cm					

### Detalhamento dos pontos de medidas



## ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DA COBERTURA (BONÉ)

# 2 - ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS



- **2.1 Copa:** O boné será montado por 06 (seis) partes, sendo os dois gomos frontais dublados com entretela de tecido 100% algodão, com 180g/m² (tolerância +/- 5%), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido do corpo do boné.
- **2.2 Parte frontal:** Com bordado de forma centralizada, o distintivo da DEFESA CIVIL medindo 6,0cm de largura e 5,6cm de altura.
- **2.3 Pala de PVC:** (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5cm a 7,0cm de largura na frente, sendo revestida com o mesmo tecido do corpo do boné, não terá bordado.
- **2.4 Regulador traseiro:** regulado através de velcro 2,0cm, revestido com tecido principal. Velcro na cor próxima a cor do tecido, com dimensão de 8,0cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).
- **2.5 Linha:** 100 poliéster, título 80, na cor do tecido.
- **2.6 Base interna:** Contornando a base a partir das extremidades do regulador, uma carneira composta de viés em sarja 3,0cm de largura, na cor bege; internamente faixa de TNT com 3,0cm de largura (fixado por costuras ao viés de sarja) e entre o viés de sarja e o TNT, uma faixa de espuma de 3,0cm de largura. Filete de nonwovem 8/10mm GR-120, contornando a cobertura, junto a junção da carneira.
- **2.7 Acabamentos:** Viés de tecido 100% algodão na cor bege, aplicado internamente na abertura traseira, medindo de 0,8cm a 1,0cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3cm a 1,5cm, na cor bege, aplicado em máquina de pesponto duplo.
- **2.8 Etiqueta interna:** com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

### **2.9** Costuras:

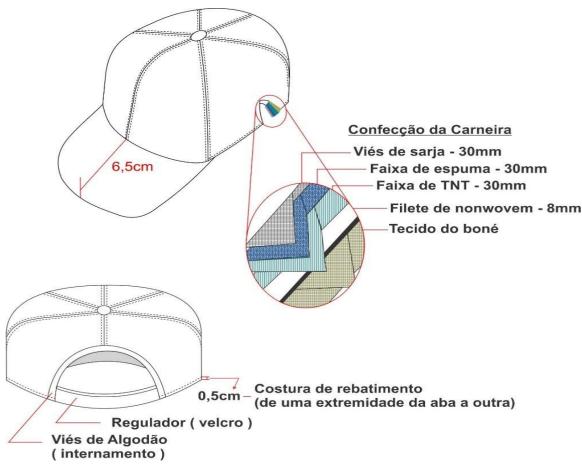
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

3 - ILUSTRAÇÕES DO MODELO









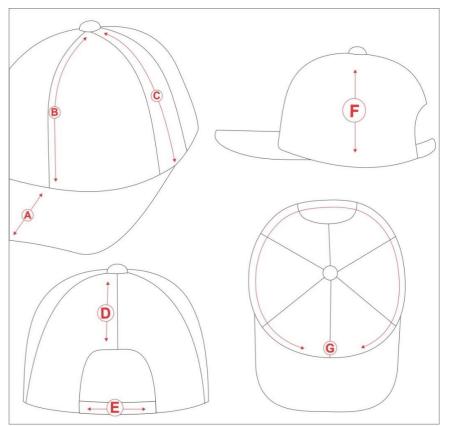
### 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

MEDIDAS (em cm)		Tamanho Único	Tolerância
Aba	A	6,5	±0,5
Altura Frontal	В	16,5	±1,0
Altura Lateral	C	16,8	±1,0
Altura Parte Traseira	D	11	±1,0
Tamanho do Regulador	E	8	±1,0
Profundidade da Copa	F	10	±1,0
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	G	59	±1,0

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

### Detalhamento dos pontos de medidas





## ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO CINTO

### CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Cinto tipo rapel sem perneira;

Equipamento usado para descidas curtas e rápidas (Rapel de emergência ou tático)

Equipamento deve ter o selo de laboratório acreditado pelo INMETRO;

Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade, na cor vermelha, com largura de 45mm.

Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável;

Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço, com pintura epóxi.

Ponto de ancoragem traseiro em formato de "loop" em poliéster de alta tenacidade (pode ser removido); Carga de ruptura de, aproximadamente, 22 kn.



# ILUSTRAÇÃO DO MODELO





Identificação da licitante

## Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

	inoagao aa nonanto								
Nome da licitante					CNPJ				
Ende	ereço: Rua, número, Bairro	, Cidade, Estado, C	ер						
Nom	e para contato		Telefone						
			E-mail						
Nº co	onta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigató	obrigatório) Agência (obrigatório)						
Preç	os propostos								
LOT	E ESPE	CIFICAÇÃO		MARCA	UNIT	PREÇO TOTAL (R\$)			
01	(Conforme relação anexa	)							
02									
03									
04									
Valo	rtotal				1				
	mações complementare:	S							
Praz prop	o de validade da osta:	60 dias a partir da	data do P	regão					
Praz	o de entrega do material:	30 dias							
			,	de		de 2024.			
	Licitante: Rep.Legal RG: CPF: Cargo:				_				



# PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2024 ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

		., inscrita no CNP.	J sob nº	
sediada na Rua				
, estado .		, declara, par	a fins de participaçã	o no PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 79/2024, e so	b as penas da Lei	, que cumpre plena	mente os requisitos	de habilitação
previstos em seu edital, conforme	previsto no artigo 6	3, inciso I, da Lei Fe	deral nº 14.133/2021	
Por ser a expressão da verdade,	firmamos a presente	e declaração.		
,	de de	2024.		
Licitante:			-	
Rep.Legal RG:				
CPF:				

Cargo:



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

### **ANEXO - IV**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO POR	?TF

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do
seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade n e do CPF nº
cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramoso contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.
Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Le Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.
de de 2024.
Licitante:
Rep.Legal

RG: CPF: Cargo:



### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF soB o nº
	, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.( <sup>a</sup> )	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
	e do CPF/MF nº, declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 d	da Lei Federal nº 14.133, de 1de abril de 2021, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho no	turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
em cumprimento do disposto no	inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quat	orze anos, na condição de aprendiz ().
(marcar com um "x" o espaço	acima, em caso afirmativo)
, em _	de 2024.
Licitante:	
Rep.Legal RG:	
CPF <sup>.</sup>	

Cargo:



### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

A empresa			_, inscrita no	CNPJ/MF sob o	n n
		, por interme	édio de seu r	epresentante le	gal
o(a) Sr.( <sup>a</sup> )		, portador(a)	da Carteira	de Identidade	'n
	e do CPF/MF nº		_, declara, qu	e atende à rese	rva
de cargos prevista em lei para p	oessoa com deficiência	a ou para reabi	itado da Prev	idência Social e	às
regras de acessibilidade prevista	s na legislação, confor	me disposto no	inciso IV art. 6	63 da Lei nº 14.1	33
de 1 de abril de 2021.					
, em	de	2024.			
Licitante:					
Rep.Legal					
RG: CPF:					

Cargo:



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

### **ANEXO VII**

# **DECLARAÇÃO**

A empres	sa, inscrita no CNPJ sob nº
	nº Bairro Bairro
,	, na cidade de, Declara para os
devidos fin	as de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas
econômica	s compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurado	os na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas
de trabalho	o e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme
Artigo 63 Ir	nciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Guaraniaçı	u, de de 2024.
	Licitante:
	Rep.Legal
	RG: CPF:
	Cargo:



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

		, in	scrita no CN	PJ sob nº		,
sediada na Rua		nº B	airro		, na	cidade de
, es	stado		, declara, s	sob as penas d	a Lei, que	não está
impedida de participar de	licitação em qu	alquer órgão	ou entidade	da Administraçã	o Pública,	direta ou
indireta, federal, estadual o	u municipal.					
Declara, também, que está	obrigada a info	rmar à Contra	atante os fato	s superveniente:	s impeditiv	os de sua
habilitação, quando de su	ua ocorrência, d	conforme dete	ermina o artiç	go 14 Inciso III	da Lei F	<sup>-</sup> ederal nº
14.133/2021.						
Por ser a expres	ssão da verdade,	, firmamos a p	resente decla	ração.		
	, em de _		2024.			
Licitante: Rep.Legal RG: CPF:						

Cargo:



#### **ANEXO IX**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

### 1- DO OBJETO:

- 1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].
- 1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

### 2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.3 A presente Ata poderá ser reconduzida por igual período, por acordo entre as partes.

# 3- DA VINCULAÇÃO:



3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decreto Municipal nº 5.668/23 [Regulamento], bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

# 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

# 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

# 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entreque(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;



- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
- 6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

#### 7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
- Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a



necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

# 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa;e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a três (3) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.



# 9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

# 10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A G e s t ã o / fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras



dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

- 10.4- A rejeição dos itens/lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

# 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1-	O	compromisso	para	forneciment	o dos	materiais/serviços	registrados	nesta	ATA	sera	efetivado
através	de	emissão de no	ota de	empenho es	specífic	a com a empresa, o	que terá forç	a de co	ntrato	);	
				•	•	, ,	. ,			•	

[NomeAutoridade]		
[RazaoSocialParticipante]	 	



[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

**DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS.**